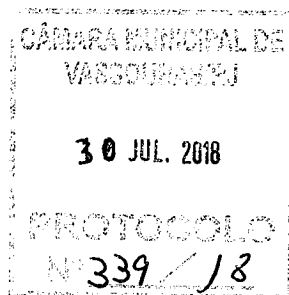




Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 30 de julho de 2018.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 429/2018**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 054/2018.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.669,16 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.669,16 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 054/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
*Severino Ananias Dias Filho*

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## **MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 054/2018**

Vassouras, 30 de julho de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

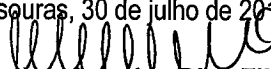
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.669,16 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, oriundo do Excesso de Arrecadação, proveniente do Programa de Apoio às creches – Brasil Carinhoso, cuja destinação é a manutenção de educação infantil, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0003.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 30 de julho de 2018.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.669,16 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) e dá outras correlatas providências.**

*<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 38.669,16 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**FONTE 0003 - R\$ 38.669,16**

**02.04 – Secretaria Municipal de Educação**

**12 Educação**

**12.365 Educação Infantil**

**12.365.0013 Educação Básica**

**12.365.0013.1109 Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso**

**3390.30.00.0003 Material de Consumo**

**R\$ 38.669,16**

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos FNDE – fonte 0003, conforme discriminado abaixo:

**I** - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

**1718.05.91.0003 – Outras Transferências Diretas do FNDE**

**R\$ 38.669,16**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de julho de 2018.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
**Prefeito**



| PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS                                          |  |        |          | Nº 1.109           |                   |       |                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|--------------------|-------------------|-------|---------------------|---------------|
| Objetivo : Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso |  |        |          |                    |                   |       |                     |               |
| Unidade Responsável : PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS                    |  |        |          |                    |                   |       |                     |               |
| Descrição da Ação :                                                        |  | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano   | Meta (s) Física (s) | Valores       |
| Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso            |  |        |          |                    |                   | 2018  | 1                   | R\$ 38.669,16 |
|                                                                            |  |        |          |                    |                   | 2019  |                     |               |
|                                                                            |  |        |          |                    |                   | 2020  |                     |               |
|                                                                            |  |        |          |                    |                   | 2021  |                     |               |
|                                                                            |  |        |          |                    |                   | Total |                     | R\$ 38.669,16 |
| Categoria Econômica:                                                       |  |        | A        | programa executado | unidade           |       |                     |               |
| 3390.30.00.0003                                                            |  |        |          |                    |                   |       |                     |               |
|                                                                            |  |        |          |                    |                   |       |                     |               |
|                                                                            |  |        |          |                    |                   |       |                     |               |

|                                                                                   |                 |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS</b>                                          |                 | <b>Nº 1.109</b> |                    |
| <b>Objetivo : Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso</b> |                 |                 |                    |
| <b>Unidade Responsável : PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS</b>                    |                 |                 |                    |
| <b>Descrição da Ação :</b>                                                        | <b>Código</b>   | <b>Tipo P/A</b> | <b>Produto</b>     |
| Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso                   | 1.109           | A               | programa executado |
| <b>Categoria Econômica:</b>                                                       | 3390.30.00.0003 |                 |                    |
|                                                                                   |                 |                 |                    |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                                                          |                 |                 |                    |
| <b>Recurso Vinculado: ( 03 )</b>                                                  | R\$ 38.669,16   |                 |                    |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
LDO 2018

|                                                                            |        |          |                    |                   |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|-------------------|------|---------------------|
| LDO 2018                                                                   |        |          |                    |                   |      |                     |
|                                                                            |        |          |                    | N ° 1.109         |      |                     |
| Objetivo : Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso |        |          |                    |                   |      |                     |
| Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras                    |        |          |                    |                   |      |                     |
| Descrição da Ação :                                                        |        |          |                    |                   |      |                     |
|                                                                            | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano  | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso            | 1.109  | A        | programa executado | unidade           | 2018 | 1                   |